DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resumo da Sessão 2
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação 6
Atas 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 18/02/2025 - 19:17

Encerramento: 18/02/2025 - 21:39

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: https://www.youtube.com/watch?v=Q-ztCfj6Xhs

Multimídia Video: https://www.youtube.com/watch?v=Q-ztCfj6Xhs

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

ALEMÃO/PSD

DANIEL FERRATTO/PP

DELEI/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

GERÔNIMO RODRIGUES/PL

KARINA TANGANELLI/PODE

NADO/PL

PATOTA/PSD

SAMUEL PASTRI/PL

Correspondências

REXE, Nº 004/2025 - Recebido do Executivo **Data:** 11/02/2025 - **Interessado:** PREFEITURA DE FERNÃO **Assunto:** OFICIO Nº 051/2025 ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES.
RJ Nº 001/2025 - Recebido do Judiciário **Data:** 13/02/2025 - **Interessado:** Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo **Assunto:** OFICIO Nº 209-A/2025-1hmn Direta de Inconstitucionalidade nº 2159235-32.2024.8.26.0000 Número de Origem: 1706/2023, 2613.000557/2023 Autor: Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo Réu: Prefeito do Município de Fernão e outro

Expedientes

Correspondências Recebidas

Sob a Presidência do Vereador Josiel Candido Negrão, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Delei e 2º Secretario Vereador Patota. Havendo número regimental de presenças, declarou

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária, submeteu em votação a ata da 1ª sessão ordinária de 2025, ficando aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas. Dando sequência a sessão o senhor Presidente Josiel Candido Negrão "Alemão" anunciou a fase do Expediente, encerrada a leituras das materias contantes no expediente, o senhor Presidente anunciou a Eleição de Corregedor de ocordo com Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Fernão. Informou ser vedada a condução de membros da Mesa para ocupar o cargo de corregedor e conforme determina o artigo 5º do Código de Ética e decoro parlamentar a eleição seria realizada por votação secreta e voto direto. Informou que os senhores vereadores deveriam proceder ao preenchimento da cédula de votação com o nome do Vereador que pretendiam eleger como corregedor. Na sequencia o senhor presidente colocou em votação secreta a eleição de corregedor da Câmara Municipal. Os senhores veradores coloram seus votos na urna de votação, conforme foram sendo chamados pelo segundo secretário da Mesa, por ordem de chamada. Procedida a apuração dos votos, foi eleito o Vereador Daniel Ferratto (PP) com nove (09) votos. O senhor Presidente declarou eleito e empossado como corregedor da Câmara Municipal de Fernão o Vereador Daniel Ferratto (PP).

Leitura de Matérias

- Outras Deliberações:
- Ata da 1ª Sessão Ordinária de 2025. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 6/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
2 - PE Projeto de Lei do Executivo 7/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
3 - PE Projeto de Lei do Executivo 8/2025 **Turno:** **Autor:** EBER ROGERIO ASSIS	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3 º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
4 - PL Projeto de Lei 2/2025 **Turno:** **Autor:** Mesa Diretora 2025/2026	ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	**Matéria lida**
5 - REQ Requerimentos 3/2025 **Turno:** Único **Autor:** KARINA TANGANELLI	SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE FERNÃO. Obs.: discussão e votação únicas	**Aprovado por unanimidade** discussão e votação únicas
6 - MOCAO Moções 1/2025 **Turno:** Único **Autor:** KARINA TANGANELLI	MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANGÉLICA DIAS DE ALMEIDA, OCORRIDO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, AOS 41 ANOS DE IDADE. Obs.: discussão e votação únicas	**Aprovado por unanimidade** discussão e votação únicas
7 - IND Indicações 11/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE AREIA.	**Matéria lida**
8 - IND Indicações 12/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	SUGERINDO AO PREFEITO A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNIÍPIO DE FERNÃO.	**Matéria lida**

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 2ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
9 - IND Indicações 13/2025 **Turno:** **Autor:** GERÔNIMO RODRIGUES	SUGERINDO AO PREFEITO ESTUDE A POSSIBILIDADE CRIAR UM PROGRAMA OBJETIVANDO A OFERTAR MERENDA ESCOLAR PARA AS CRIANÇAS CARENTES DURANTE OS FINAIS DE SEMANA.	**Matéria lida**
10 - IND Indicações 14/2025 **Turno:** **Autor:** KARINA TANGANELLI	SUGERINDO AO PREFEITO A CRIAÇÃO DE UM AUXÍLIO-SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO.	**Matéria lida**
11 - IND Indicações 15/2025 **Turno:** **Autor:** DELEI	PEDE AO EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA CPFL, PARA REMOÇÃO DE POSTE, LOCALIZADO DE FORMA INADEQUADA NA RUA JOSE ROSA.	**Matéria lida**

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Matérias da Ordem do Dia

Oradores das Explicações Pessoais

1 - GERÔNIMO RODRIGUES/PL -

2 - NADO/PL -

Considerações Finais

Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação

PROJETO DE LEI N.º 02/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, a qual altera a Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, a fim de conceder recomposição anual dos vencimentos, bem como medida de valorização dos servidores do Poder Legislativo.

A recomposição tem por finalidade preservar as perdas inflacionárias acumuladas nos últimos 12 meses de 2024, de acordo com os índices apurados pelo IBGE, através do IPCA, que representa o percentual de 4,83%, atendendo, de tal modo, ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, propomos a concessão de reajuste salarial de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de aumento real aos servidores da Edilidade.

Oportuno destacar que idêntica medida foi empregada pelo Prefeito aos servidores do Executivo, fazendo com que a Câmara também concedesse idêntico percentual aos seus servidores.

Além disso, procedemos à extinção da Gratificação Pecuniária Especial de Controlador Interno da Câmara, passando o exercício de tal função ser considerado de relevante interesse público e não remunerado.

Destacamos, por fim, que o impacto financeiro da medida se classifica como despesa irrelevante, nos moldes do que determina o § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c § 2º do art. 26 da Lei Municipal nº 1.113, de 24 de junho de 2024 (LDO 2025), motivo pelo qual deixamos de colacionar ao expediente legislativo os documentos exigidos pelos incisos I e II do art. 16 da LRF.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidades, razão pela qual esperamos seja acolhida e aprovada pelos nobres pares.

Fernão/SP, 14 de fevereiro de 2025.

Josiel Candido Negrão	Leonardo Inácio
Presidente da Câmara	Vice-Presidente
Vanderlei Cardoso	José Cláudio Rocha
1º Secretario	2ª Secretario

PROJETO DE LEI N.º 02/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2020, A FIM DE CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Fernão, no percentual de 7% (sete por cento), passando o Anexo I da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

*"**ANEXO I***

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	NÍVEL (R$)						
	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF 1	2.617,40	2.748,27	2.885,68	3.029,96	3.181,46	3.340,54	3.507,57
CMF 2	15.334,58	16.101,29	16.906,49	17.751,63	18.639,20	19.571,15	20.549,69

"[...]

Parágrafo único. O percentual a que se refere o *caput* deste artigo corresponde a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo como referência o índice inflacionário IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses de 2024, e de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de aumento real que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos para todos os efeitos.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei n.º 969, de 09 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** O exercício da função de controlador interno é considerado de relevante interesse público e não será remunerado."*

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Fernão.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 14 de fevereiro de 2025.

Josiel Candido Negrão	Leonardo Inácio
Presidente da Câmara	Vice-Presidente
Vanderlei Cardoso	José Cláudio Rocha
1º Secretario	2ª Secretario

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

Fernão, 07 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 056
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2025 e dá outras providências".

A aprovação do presente projeto suplementará/criará fichas de despesa desta Prefeitura que se encontram com saldos baixos, sendo elas:
- Ficha 344 – Criada para pagamentos de vale alimentação, com recursos do Tesouro;
- Ficha 068 – utilizada para aquisição de material de Consumo com recursos do Estado;
- Ficha 071 – Utilizada para pagamento de material de distribuição gratuita (medicamentos, suplementos, etc), com recursos da União;
- Ficha 074 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos do Tesouro;
- Ficha 075 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos do Estado;
- Ficha 147 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos e contratos na Unidade, com recursos do Tesouro;

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indispensáveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.10 11:29:13 -03'00'

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 006/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 45.000,00

02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
344	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 476.000,00

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
68	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	174.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
71	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	12.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

74	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
75	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
147	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais):

Anulação:

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
70	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-46.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
78	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
148	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

150	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.07 11:20:37 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2025	2026	2027
Outros Serviços de Terceiros PJ		R$ 45.000,00		
TOTAL		**R$ 45.000,00**		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n° 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.07 11:21:00 -03'00'

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 7% da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1° - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos 12 meses de 2024 e de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de aumento real que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais para todos os efeitos.

§2° - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo IV da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 1089, de 26 de janeiro de 2024 e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.14 07:43:40 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal		Total
7,00%	724.909,02		50.743,63
		Total	**50.743,63**

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Despesa com Pessoal	50.743,63	608.923,58	659.667,21	659.667,21
TOTAL	**50.743,63**	**608.923,58**	**659.667,21**	**659.667,21**

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Despesa com Pessoal	50.743,63	608.923,58	659.667,21	659.667,21
TOTAL	**50.743,63**	**608.923,58**	**659.667,21**	**659.667,21**

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2024	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	10.449.058,69	
Rec. Corrente Líquida – RCL	24.006.180,60	43,53%
Impacto ANO	**608.923,58**	
Rec. Corrente Líquida – RCL - Proj.	24.966.427,82	
Índice após Impacto	11.057.982,27	44,29%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2025)	10.449.058,69	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	608.923,58	
Percentual (%)	2,44%	44,29%
Despesa Fixada para o Exercício (2026)	10.449.058,69	
Impacto da Despesa Criada	659.667,21	
Percentual (%)	2,64%	44,49%
Despesa Fixada para o Exercício (2027)	10.449.058,69	
Impacto da Despesa Criada	659.667,21	
Percentual (%)	2,64%	44,49%

7-) DECLARAÇÃO

EBER ROGÉRIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.14 07:44:03 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

D E C L A R A Ç Ã O

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 07/2024, de 14 de fevereiro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.126/2024, de 18 de dezembro de 2024, que em sua ementa **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 14 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.14 07:44:18 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 14 de fevereiro de 2025.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 62/2025.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei nº 07/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Em síntese, o presente tem o objetivo de reajustar o salário de nossos servidores ativos e inativos face às perdas do poder de compra decorrentes da inflação acumulada nos últimos meses.

O percentual do reajuste corresponde à 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos 12 meses do ano de 2024 e de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimos por cento) a título de aumento real.

Assim, acreditamos que Vossa Excelência dará a atenção necessária ao presente votando-o favoravelmente.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.14 07:42:43 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O "Bolsa Auxílio Moradia" prevista no artigo 2º da Lei nº 736, de 22 de abril de 2014 compreenderá o valor de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O "Bolsa Auxílio Alimentação" previsto no artigo 3º da Lei nº 736, de 22 de abril de 2014, compreenderá o valor mensal de R$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 893, de 11 de dezembro de 2017.

Fernão, 14 de fevereiro de 2025.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.14 13:20:01 -03'00'

EBER ROGÉRIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 14 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO/FERNÃO/GP. Nº 64/2025.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho o Projeto de Lei nº 08/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente tem por objetivo reajustar os valores concedidos ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Município de Fernão.

O Projeto Mais Médicos do Brasil foi criado pela Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e alterado pela 14.621, de 14 de julho de 2023, e é regido pela Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, Portaria GM/MS nº 485, de 14 de abril de 2023 e Portaria GM/MS nº 752, de 15 de junho de 2023.

Referido projeto foi criado em 2013, para garantir a prestação de serviços médicos e enfrentar o histórico vazio assistencial em regiões distantes dos grandes centros urbanos e no interior do país.

Esclarecemos que os valores pagos a título de auxílio moradia e auxílio alimentação trata-se de contrapartida do município no Programa Mais Médicos, e não sofre alteração desde o ano de 2017, quando a Lei nº 893 de 11 de dezembro de 2017 estabeleceu os

valores de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o auxílio moradia e R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para o auxílio alimentação.

Entendemos que ao efetuarmos o reajuste do auxílio moradia para R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) e do auxílio alimentação para R$ 1.870,00 (mil, oitocentos e setenta reais) estamos recompondo perdas inflacionárias e trazendo mais estímulo para o médico participante do projeto que presta serviços em nosso Município, o que reverterá em melhor atendimento à população fernãoense.

Assim, acreditamos que Vossa Excelência dará a atenção necessária ao presente votando-o favoravelmente.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, aproveito da oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2025.02.14 14:49:45 -03'00'

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 1ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/02/2025 - 19:04 ; Encerramento: 04/02/2025 - 20:37

Lista de Presença na Sessão: ALEMÃO / PSD ; DANIEL FERRATTO / PP ; DELEI / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; KARINA TANGANELLI / PODE ; NADO / PL ; PATOTA / PSD ; SAMUEL PASTRI / PL

Correspondências: 1) Recebida - **RD Nº 001/2025 - Recebido de Diversos** - Interessado: MUNICÍPIO - Assunto: OFICIO Nº 06/2025 ENCAMINHA NOVA DIRETORIA DO HOSPITAL SÃO VICENTE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ;

Expedientes: Leitura de Matérias: Outras Deliberações: Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 2025. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei nº 1 de 2025, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FERNÃO A CAMPANHA "JANEIRO BRANCO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 25, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 4 de 2025**, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres Autor: EBER ROGERIO ASSIS - Executivo, Número de Protocolo: 16, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Requerimentos nº 1 de 2025**, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO TRANSPORTE, DUAS OU TRÊS VEZES POR SEMANA, PARA A CIDADE DE GÁLIA, POSSIBILITANDO QUE OS IDOSOS E OS DEMAIS CIDADÃOS, POSSAM TER ACESSO A FARMÁCIA E AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 33, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; DANIEL FERRATTO - Sim ; VANDERLEI CARDOSO - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LEONARDO INÁCIO - Sim ; JOSÉ CLAUDIO ROCHA - Sim ; SAMUEL BATISTA PASTRI - Sim ; **4 - Requerimentos nº 2 de 2025**, REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A CESSÃO DO ESPAÇO NO PORTAL DA CIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAPELA DA PADROEIRA DA CIDADE PELOS FIEIS. Autor: DANIEL FERRATTO, Número de Protocolo: 35, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: discussão e votação únicas **Votos Nominais :** JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Não Votou ; DANIEL FERRATTO - Sim ; VANDERLEI CARDOSO - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LEONARDO INÁCIO - Sim ; JOSÉ CLAUDIO ROCHA - Sim ; SAMUEL BATISTA PASTRI - Sim ; **5 - Indicações nº 1 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO CONTÍNUO. Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 24, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Indicações nº 2 de 2025**, SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTUDE A POSSIBILIDADE NO SENTIDO DE BUSCAR JUNTO A EMPRESAS DE TRANSPORTE, PARA QUE FAÇAM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FERNÃO PARA GÁLIA E GARÇA. Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 26, Tipo:

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Indicações nº 3 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO REALIZAR ESTUDOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE AMPLIAR O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CRECHE DAS 6H ÀS 18H. Autor: DELEI, Número de Protocolo: 27, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Indicações nº 4 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO REALIZAR ESTUDOS PARA A CONCESSÃO DE AUMENTO REAL NO VALOR DO "VALE ALIMENTAÇÃO" DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNÃO. Autor: KARINA TANGANELLI, Número de Protocolo: 28, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Indicações nº 5 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO A CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES OU SEGURANÇAS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE DETECTORES DE METAL, PARA A SEGURANÇA DO ESPAÇO ESCOLAR NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 29, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Indicações nº 6 de 2025**, SOLICITA AO PREFEITO MANUTENÇÃO NA ESTRADA RURAL QUE DA ACESSO A PROPRIEDADE DO SR. ALTEMAR CANELADA. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 30, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Indicações nº 7 de 2025**, SUGERINDO AO EXECUTIVO REALIZAR ESTUDOS PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FERNÃO. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 31, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Indicações nº 8 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI VIZANDO A REGULAMENTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NAS CONSRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES, Número de Protocolo: 32, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Indicações nº 9 de 2025**, SUGERINDO AO PREFEITO O REBAIXAMENTO DE LOMBADAS DA RUA ANTÔNIO CABETTE. Autor: DANIEL FERRATTO, Número de Protocolo: 34, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Indicações nº 10 de 2025**, PEDE AO EXECUTIVO SEJA ANALIZADA A POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE PILARES DE CONCRETO DA PISTA DE CAMINHADA, FEITA NOVA PINTURA E INSTALAÇÃO DE NOVA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E REDUTORES DE VELOCIDADE PARA OS VEÍCULOS QUE TRAFEGAM NO LOCAL Autor: DANIEL FERRATTO, Número de Protocolo: 36, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: ALEMÃO / PSD ; DANIEL FERRATTO / PP ; DELEI / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; KARINA TANGANELLI / PODE ; NADO / PL ; PATOTA / PSD ; SAMUEL PASTRI / PL

Oradores das Explicações Pessoais: 1 - DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; **2** - DANIEL FERRATTO / PP ; **3** - GERÔNIMO RODRIGUES / PL ; **4** - ALEMÃO / PSD

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / PSD

DANIEL FERRATTO / PP

Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

VANDERLEI CARDOSO / REPUBLICA	DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE
GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / PL	KARINA FANTON TANGANELLI / PODE
LEONARDO INÁCIO / PL	JOSÉ CLAUDIO ROCHA / PSD
SAMUEL BATISTA PASTRI / PL	